



## INDICAÇÃO Nº 292 /2024

O Deputado Estadual Rarison Francisco Rodrigues Barbosa, com fundamento nos artigos 218 a 220 do **Novo Regimento Interno – Resolução Legislativa nº 008/2023**, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima da seguinte **INDICAÇÃO:**

**Que seja promovida imediatamente a nomeação dos candidatos aprovados no concurso da SEPLAN/RR, os quais se encontram no cadastro de reserva, para preenchimento dos cargos vagos.**

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público da SEPLAN/RR que se encontram no cadastro de reserva, como medida de fundamental importância para assegurar a continuidade e eficiência dos trabalhos de planejamento e orçamento no nosso estado.

A carreira de Analista de Planejamento e Orçamento (APO) foi instituída pela Lei nº 1.626, de 14 de janeiro de 2022, que criou no quadro de pessoal do Estado de Roraima o Plano de Cargos e Salários para esta carreira, prevendo a existência de 50 cargos. Em resposta eficiente e imediata, a Administração Pública estadual, por meio da SEPLAN/RR, realizou um concurso público com previsão de provimento imediato de 35 cargos e 15 para cadastro de reserva. O concurso foi homologado em 27 de março de 2023, e, em 24 de abril do mesmo ano, 35 candidatos foram nomeados e tomaram posse.

No entanto, **atualmente existem 17 cargos vagos**, resultado de duas exonerações e da disponibilidade orçamentária prevista. Diante disso, **a nomeação dos aprovados dentre os 22 candidatos classificados no cadastro de reserva é possível e necessária para preencher essas vagas**, garantindo a continuidade dos trabalhos essenciais de planejamento e orçamento.

A solicitação dos aprovados baseia-se na existência de dotação orçamentária suficiente para as nomeações, conforme a Lei Orçamentária Anual.



Em consulta à dotação orçamentária da SEPLAN/RR, verifica-se que há previsão orçamentária adequada para a contratação dos candidatos sem que isso extrapole os limites financeiros do estado.

A SEPLAN/RR possui uma dotação de R\$ 3.600.000,00 para despesas com pessoal, que pode ser utilizada para a nomeação dos 22 candidatos do cadastro de reserva.

Curial consignar que diversos órgãos estaduais têm demonstrado uma crescente demanda por Analistas de Planejamento e Orçamento. Recentemente, prolataram ofícios de importantes secretarias solicitando a alocação de APOs para suas unidades. O DETRAN/RR, por exemplo, através do Ofício nº 12792076, solicitou a nomeação de quatro APOs para diversas funções relacionadas ao planejamento e orçamento. A SETRABES/RR, por sua vez, através do Ofício nº 12924279, solicitou cinco APOs para a execução de programas e projetos sociais. Também há solicitações oriundas da SECIDADES e da Secretaria de Licitação e Contratação, pugnando por mais quatro APO.

Essas solicitações evidenciam que as nomeações realizadas até agora são insuficientes para atender às necessidades operacionais do estado. A cessão de servidores para outras unidades administrativas também reforça a importância e a carência desses profissionais na administração pública estadual.

É de bom alvitre lembrar que a carreira de Analista de Planejamento e Orçamento é crucial para a gestão eficiente dos recursos públicos, já que esses profissionais são responsáveis por acompanhar e controlar a execução orçamentária e os planos anuais de trabalho dos órgãos e entidades da administração estadual. A presença de APOs em diferentes secretarias, como saúde, educação e segurança, é essencial para a implementação de políticas públicas eficazes. Sem esses profissionais, a execução do orçamento estadual e a gestão dos recursos podem ser comprometidas, afetando diretamente a qualidade dos serviços públicos oferecidos à população.

Atualmente, há três servidores cedidos para outras unidades: um para a CODESAIMA, um para a Defensoria Pública e um para o Tribunal Regional Federal. Além disso, existem dois servidores lotados na Secretaria de Educação (SEED) e um na Secretaria de Agricultura (SEADI). Esta movimentação dos servidores e os requerimentos recebidos demonstram claramente que as nomeações realizadas já não são suficientes para atender à demanda do Estado.

## Respaldo Legal para a Nomeação

Os aprovados no concurso citam pareceres e consultas jurídicas que apoiam a possibilidade de nomeações mesmo durante restrições orçamentárias, especialmente em áreas essenciais como saúde, educação e segurança. O entendimento do Tribunal de Contas do Paraná (Parecer nº 3209/2017) e do Tribunal de Contas de Minas Gerais (Consulta nº 923458/2018), por exemplo, permite a contratação de pessoal para reposição de vacâncias em setores essenciais, mesmo quando os limites de gastos com pessoal estão extrapolados.

## Pareceres e Jurisprudências

### 1. Tribunal de Contas do Paraná - Parecer nº 3209/2017

- **Ementa:** "Possibilidade de nomeação de servidores para áreas essenciais em caso de vacância, mesmo durante a vigência de restrições impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, desde que não ocorra aumento de despesa."
- **Fundamentação:** A consulta abordou a possibilidade de reposição de vacâncias em áreas essenciais como saúde, educação e segurança, destacando que a nomeação é possível sem o aumento da despesa total com pessoal.

### 2. Tribunal de Contas de Minas Gerais - Consulta nº 923458/2018

- **Ementa:** "Viabilidade de nomeação de servidores em áreas essenciais, mesmo com extrapolação do limite de despesa com pessoal, em observância ao princípio da continuidade do serviço público."
- **Fundamentação:** O parecer reconhece a necessidade de manter a continuidade dos serviços públicos essenciais, permitindo a nomeação de servidores para reposição de vacâncias, respeitando os limites legais e orçamentários.

### 3. Tribunal de Contas de Minas Gerais - Processo nº 1120160

**Relator:** Conselheiro Agostinho Patrus.

**Tribunal Pleno:** 25/10/2023.

**Ementa:** "Provimento do cargo, admissão ou contratação de pessoal em caso de extrapolação do limite prudencial."

“A parte final, restritiva, do inciso IV do parágrafo único do art. 22 da LRF deve ser interpretada de acordo com a atividade desempenhada para o atendimento eficiente dos direitos sociais ali previstos, quais sejam, saúde, educação e segurança, e não necessariamente o cargo ocupado.”



Como resultado da consulta, o Estado de Minas Gerais realizou a nomeação de servidores, com cargo de atuação com natureza transversal, mesmo perante a vigência da restrição da LRF, em todas as hipóteses de vacância.

À guisa de exemplo prático, a Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE-MG) empossou, em 28 de dezembro de 2023, 34 procuradores aprovados no concurso público, reforçando o compromisso com a população, mesmo com restrições orçamentárias impostas pela LRF. Esta medida representou um aumento de 10% no quadro de procuradores do estado.

#### “AGE-MG empossa novos procuradores do estado e reforça compromisso com mineiros

A Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE-MG) empossou nesta quinta-feira (28.12), durante solenidade na Sala Minas Gerais, em Belo Horizonte, 34 procuradores e procuradoras do estado aprovados no concurso público em 2023. Outros oito serão empossados em datas a serem agendadas, totalizando 42 reforços aos quadros da instituição, o que representa 10% a mais do total de procuradores do estado atualmente em atividade (402 profissionais).

“Nesse momento de grande celebração, reafirmamos a importância do exercício do nobre papel do procurador do estado, função essencial à justiça, como reconhecido constitucional e legalmente. Para além de suas importantes atribuições institucionais não posso deixar de enfatizar o papel do procurador do estado como catalisador de políticas públicas nas áreas da educação, saúde e segurança públicas, além de realizar importante papel na administração tributária, na recuperação de ativos para o Estado de Minas Gerais” .

#### 4. Tribunal de Contas do Paraná - Consulta nº 798116/2017

- **Ementa:** "Interpretação dos dispositivos da LRF quanto à contratação de pessoal em caso de vacância em áreas essenciais."
- **Fundamentação:** A consulta concluiu que todo ato que provoque aumento na despesa de pessoal é nulo de pleno direito. Porém, estando a Administração com o limite extrapolado, ainda assim poderá contratar pessoal desde que seja para reposição nas áreas de educação, saúde e segurança, em face de aposentadoria, falecimento, exoneração, demissão e demais espécies de vacâncias de cargos.



Diante do exposto, é evidente que a nomeação dos candidatos do cadastro de reserva atende a uma necessidade urgente e justificada, tendo em vista que a disponibilidade orçamentária, a demanda operacional evidenciada por solicitações formais de alocação de APOs e a importância estratégica desses profissionais para a administração pública estadual são argumentos robustos que sustentam esta indicação.

A quantidade adequada de Analistas de Planejamento e Orçamento garantirá uma gestão eficiente dos recursos públicos, resultando na implementação eficaz de políticas públicas e na melhoria dos serviços oferecidos à população. Sem sombra de dúvidas, a nomeação destes profissionais contribuirá significativamente para a eficiência e eficácia dos atos da administração pública em Roraima.

Assim, solicito ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, Antonio Denarium, que considere com urgência e atenção a presente indicação, **nomeando de pronto mais 17 (dezessete) candidatos entre os 22 (vinte e dois) aprovados no concurso da SEPLAN/RR, os quais se encontram no cadastro de reserva.**

Palácio Antônio Augusto Martins,  
Boa Vista – Roraima, data constante no sistema.

RARISON FRANCISCO RODRIGUES  
BARBOSA:74318497291


Assinado de forma digital por RARISON  
FRANCISCO RODRIGUES BARBOSA:74318497291  
Dados: 2024.06.24 09:49:48 -04'00'


Deputado Estadual **RARISON BARBOSA**





## ANEXOS

 **OFÍCIO Nº 399/2024/DETRAN/PRESI/GAB**

 **OFÍCIO Nº 129/2024/SELC/SEC/GABEXEC**

 **OFÍCIO Nº 10/2024/SECIDADES/GABINETE/ADJUNTO**

 **OFÍCIO Nº 97/2024/SETRABES/GAB/UGAM/COORDUGAM**



**Governo do Estado de Roraima**  
**Departamento Estadual de Trânsito de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**OFÍCIO Nº 399/2024/DETRAN/PRESI/GAB**

Boa Vista - RR, 09 de maio de 2024.

Ao Senhor

**RAFAEL INÁCIO FRAIA SOUZA**

Secretário

Secretária de Planejamento e Orçamento do Estado de Roraima – SEPLAN/RR

**Assunto: Provimento de cargos**

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, venho por meio deste instrumento, informar que, com o advento da Lei nº. 14.133/21 e Decreto Federal nº10.947/2022 exigindo a adequação dos órgãos públicos com relação à realização de planejamento de contratações e compras, o Plano Plurianual, Plano de Contratação Anual, Matriz de Riscos, dentre outros, identificou-se a necessidade de pessoal especialista na área de planejamento e orçamento para ficar vocacionado à esta Autarquia.

Considerando a publicação da Lei Estadual nº. 1.626/22 que criou 50 cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, assim como o previsto no artigo 9º parágrafo único que autoriza a cessão de analistas para os demais órgãos da administração direta e indireta estadual.

Considerando as altas demandas de readequações orçamentárias, créditos suplementares, remanejamento, excesso de arrecadação, dentre outras peças de cunho técnico na área de Planejamento e Orçamento.

Considerando o eventual tratamento de emendas parlamentares de origem estadual e federal.

Considerando que a SEPLAN/RR, conforme EDITAL Nº 1 – SEPLAN/RR, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022, possui concurso vigente com quadro de reserva apto à convocação. Solicito verificar quanto a possibilidade de provimento de tais cargos visando a lotação/cessão ao DETRAN/RR.

Com o fito de reforçar a necessidade de pessoal na área técnica supracitada, informo que para atender de modo satisfatório a necessidade deste órgão, solicito a convocação de ao menos 04 (quatro) analistas de planejamento e orçamento - APO para desempenharem suas funções nesta Autarquia, compondo a Divisão de Planejamento e Captação de Recursos, Divisão de Orçamento e Finanças, Assessoria em Compliance e na área de Planejamento e Contratações Públicas, no intuito ainda de aperfeiçoar as demandas encaminhadas para essa Secretaria de Planejamento.

Certo de contar com vosso empenho, fico a disposição para eventuais tratativas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

**ÁLVARO DUARTE**

Diretor-Presidente

DETRAN-RR



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Duarte, Diretor Presidente**, em 09/05/2024, às 14:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **12792076** e o código CRC **C2E3CCC0**.



**Governo do Estado de Roraima**  
**Secretaria de Estado de Licitação e Contratação**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**OFÍCIO Nº 129/2024/SELC/SEC/GABEXEC**

Boa Vista - RR, 23 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**RAFAEL INÁCIO FRAIA SOUZA**  
Secretário de Planejamento e Orçamento do Estado de Roraima – SEPLAN

**Assunto: Provimento de cargos.**

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, informo que a SELC, por ser órgão de contratações e adequação orçamentária, adota procedimentos rotineiros relacionados à conformidade com as metas e prioridades estabelecidas nas leis orçamentárias.

Ademais, conforme previsão na Lei de contratações públicas, todo órgão e unidade administrativa deve elaborar o seu plano anual de contratação – PAC, atividade esta típica de planejamento.

Tal previsão estabelece como obrigação impositiva institucional do ente federativo a elaboração de tal planejamento, e para tanto, carece de pessoal especializado na respectiva área, pois ao revés, a não ou má elaboração pode acarretar sanções ao Estado.

Verificando a otimização dos trabalhos, identificou-se a necessidade de pessoal da área de planejamento e orçamento para consecução dos trabalhos.

Considerando que essa SEPLAN possui concurso vigente com quadro de reserva apto à convocação, solicito manifestação quanto a possibilidade de provimento/nomeação de tais cargos com lotação nesta SELC.

Com o fito de reforçar a necessidade de pessoal, informo que para atender de modo satisfatório a necessidade deste órgão, o ideal seria a convocação de ao menos 03 (três) Analistas de Planejamento e Orçamento - APO para desempenharem suas funções nesta Secretaria.

Igualmente, verificando que a adequação citada se estende para todas as Unidades Estatais, recomendo que o provimento/nomeação das demais vagas disponíveis sejam alocados de forma a atender todo o Estado para uniformizar a gestão orçamentária e também o planejamento de contratação.

Certo de contar com vosso empenho, fico a disposição para eventuais tratativas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)  
EVERSON DOS SANTOS CERDEIRA - CEL QOCBM  
Secretário de Estado de Licitação e Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Everson dos Santos Cerdeira - Cel QOC BM, Secretário da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação**, em 23/05/2024, às 13:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **12977179** e o código CRC **BC27C708**.



**Governo do Estado de Roraima**  
**Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**OFÍCIO Nº 10/2024/SECIDADES/GABINETE/ADJUNTO**

Boa Vista - RR, 06 de junho de 2024.

Ao Senhor

**RAFAEL INÁCIO FRAIA SOUZA**

Secretário de Planejamento e Orçamento do Estado de Roraima – SEPLAN/RR

**Assunto: Provimento de cargos**

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, venho por meio deste instrumento, informar que a SECIDADES, verificando a otimização dos trabalhos, identificou-se a necessidade de pessoal da área de planejamento e orçamento para consecução dos trabalhos de desenvolvimento respectivo das informações relativas às Leis Orçamentárias e também ao desenvolvimento e execução de emendas.

Considerando que a SEPLAN/RR possui concurso vigente com quadro de reserva apto à convocação, solicito manifestação quanto a possibilidade ao provimento de tais cargos com lotação na SECIDADES/RR.

Com o fito de reforçar a necessidade de pessoal, informo que para atender de modo satisfatório a necessidade deste órgão, o ideal seria a convocação de ao menos 1 (um) analista de planejamento e orçamento - APO para desempenharem suas funções nesta Secretaria.

Certo de contar com vosso empenho, fico a disposição para eventuais tratativas que se fizerem necessárias.

*(assinado eletronicamente)*

**EDÉCIO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR**

Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES



Documento assinado eletronicamente por **Edécio Marques de Souza Junior**, Secretário de Estado, em 10/06/2024, às 10:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **13140181** e o código CRC **97D28ADA**.



**Governo do Estado de Roraima**  
**Secretaria do Trabalho e Bem - Estar Social**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**OFÍCIO Nº 97/2024/SETRABES/GAB/UGAM/COORDUGAM**

Boa Vista - RR, 20 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

**RAFAEL INÁCIO FRAIA SOUZA**

Secretário de Planejamento e Orçamento do Estado de Roraima – SEPLAN/RR

**Assunto: Provimento de cargos.**

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, venho por meio deste instrumento, informar que a SETRABES, por ser órgão de execução de programas e projetos sociais, adota procedimentos rotineiros relacionados à aplicação de recursos advindo de convênios e emendas.

Verificando a otimização dos trabalhos, identificou-se a necessidade de pessoal da área de planejamento e orçamento para consecução dos trabalhos.

Considerando que a SEPLAN/RR possui concurso vigente com quadro de reserva apto à convocação, solicito manifestação quanto a possibilidade ao provimento de tais cargos com lotação na SETRABES/RR.

Com o fito de reforçar a necessidade de pessoal, informo que para atender de modo satisfatório a necessidade deste órgão, o ideal seria a convocação de ao menos 05 (cinco) analistas de planejamento e orçamento - APO para desempenharem suas funções nesta Secretaria.

Certa de contar com vosso empenho, fico a disposição para eventuais tratativas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

*(assinatura eletrônica)*

**TÂNIA SOARES DE SOUZA**

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Soares de Souza, Secretária de Estado**, em 22/05/2024, às 16:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **12924279** e o código CRC **B7DF1B54**.

---